CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04

ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 2/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Produtos, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA 05,339,319/0001-60, que tem po objeto Aquisição de combustível gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA, empresa privada, com sede ROD.PR-151 KM,130, KM 130 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO Carambei/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.339.319/0001-60 , neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>OBJETO DO CONTRATO</u>: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilibrio econômico-financeiro do Contrato nº 02/2018, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão 2/2017 realizada pela Câmara Municipal de Carambeí, sendo detentora da ata a Empresa CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA, em decorrência do aumento do preço do litro do combustível gasolina conforme demonstrado pela apresentação das notas fiscais de compra.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido no Contrato nº 02/2018, por litro do combustível gasolina automotiva, tipo comum, passa dos . is R\$ 4,15 para R\$ 4,49.

CLAUSULA TERCEIRA – <u>DO FUNDAMENTO LEGAL</u>: O reequilibrio econômico-financeiro foi estabelecido nos itens 08.05 e 08.06 do Edital do Pregão 2/2017 que deu origem a Ata de Registro de Preços 1/2017 e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - <u>DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u>: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 01/08/2018.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Carambei
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo

Testemunhas:

Nome:

n°
CPF n°

Visto de Jurídico: